



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **TELEVEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Carlos Gomes, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.098.845/0001-59 neste ato representada pelo Senhor(a) **Márcio Tanner Marchi**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 043.140.449-69, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017**, entre eles celebrado em data de 12/07/17, referente ao Pregão: 66/2017 tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de assistência técnica corretiva e preventiva da central telefônica Siemens Hipath 1190 do Paço Municipal, da central telefônica Intelbras Corp 16000 do Centro de Especialidades de Saúde localizado no Bairro Iguazu e da central telefônica Intelbras Conecta do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS pelo período de 12 meses, da maneira a seguir convençionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 40/2017, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 06(seis) meses, compreendendo o período de 12 de julho de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

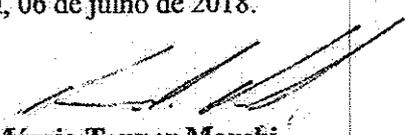
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 11 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de julho de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio Tanner Marchi
TELEVEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME


CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI
Fiscal e Gestora do Contrato